



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 de MARÇO de 2022 nesta Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, eu, Paulo Henrique Barbosa da Silva, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao Mandado nº 246.2022/00545-5, Processo 0001129-20.2019.8.26.0246, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me ao local indicado no mandado e após proceder à constatação – área gourmet, cozinha, jardim de inverno, piscina, lavanderia, banheiro externo, 02 halls de entrada, sala de televisão e 03 suítes - procedi, por estimativa, a avaliação do imóvel:

Situado na na Rua Projetada 6, constante do lote 10 da quadra C, do loteamento denominado Residencial Portal do Sol, perímetro urbano, desta comarca, com a área total de 321,05m², medindo 11,90m de em curva com raio de 23,00m, e 11,24m em curva com raio de 9,00 de frente para a Rua Projetada 06; por 10,80m de frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Rua Projetada 01; 25,79m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; e tendo nos fundos 16,00m, onde confronta com o lote 09, todos da mesma quadra, perfazendo assim um perímetro de 75,73 metros. Inscrição cadastral PS-C/10. Registrado sob matricula 833, ficha 01F, do CRI de Ilha Solteira/SP. Avalio o imóvel, por estimativa, em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Nada mais. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Paulo Henrique Barbosa da Silva
Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ILHA SOLTEIRA

FORO DE ILHA SOLTEIRA

2ª VARA

Avenida Brasil Norte, 1680, ., Zona Norte - CEP 15385-000, Fone: (18)

3742-4148, Ilha Solteira-SP - E-mail: ilhasolteira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001129-20.2019.8.26.0246**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Soubhia & Cia Ltda**
 Executado: **ANDRE LUIZ AZZI JUNQUEIRA FRANCO**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Paulo Henrique Barbosa Da Silva (28171)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 246.2022/000545-5 dirigi-me ao endereço e após proceder à constatação e avaliação do imóvel – auto em anexo – obtive as informações da moradora, Sra. Ana Carolina Parpineli Ligeiro Nunes:

A) no imóvel residem a Sra. Ana Carolina Parpineli L. Nunes, seu cônjuge, Sr. Alex Nunes Ferreira e seu filho menor, Sr. Matheus Ligeiro;

B) o imóvel é utilizado para fins residencial, tendo a locação iniciado em janeiro de 2022, com duração de 12 (doze) meses. Não soube informar o valor exato do aluguel mensal, mas afirmou que é aproximadamente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Que o contrato foi celebrado diretamente com o executado, Sr. André Luiz Azzi Junqueira Franco.

O referido é verdade e dou fé.

Ilha Solteira, 30 de março de 2022.

Número de Cotas:01- guia 2137 – R\$ 87,27